



RESOLUÇÃO Nº 12 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera a Resolução nº02/2008, que “Cria o serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON CÂMARA - no Âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo/MG

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 3º da Resolução 02, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de junho de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA

Secretária da Câmara 2025/2026